



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2868, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 62.278,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 62.278,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	(3282)3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	6.367,00
	(3297)3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	1.272,00
	Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde		
	10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL		
	(2745)3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	40.000,00
	(2747)3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	6.000,00
	Recurso: 4503 – Assistência farmácia Básica		
	10.303.0107.2729 - ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA		
	(2751)3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	8.639,00
	Recurso: 4503 – Assistência farmácia Básica		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2868, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos as seguintes suplementações conforme RECURSO 4502 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PAB VISA) R\$ 7.639,00, o Município recebeu este valor através da PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 8 DE MARÇO DE 2024 que estabeleceu incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024.

Segundo a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, a qual alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, o componente para Atenção à Saúde Bucal teve o valor reajustado e também foi criado o componente de qualidade para as equipes de Saúde Bucal, que se as mesmas conseguirem um desempenho satisfatório, receberão um valor extra ao mês. Este componente de qualidade visa estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Já A PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024,- instituiu o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Desta forma, o Município de Barão foi contemplado com o valor de R\$ 8.639,00 para aquisição de medicamentos básicos constantes no RENAME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal